



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

## **PROJETO BÁSICO - SECDO**

### **1. Quadro resumo do objeto**

**1.1 Nome do curso:** Treinamento de Power BI

**1.2 Empresa:** ENG DTP Multimídia Comercio e Prestação de Serviços de Informática Ltda

**1.3 CNPJ:** 03.556.998/0001-01

**1.4 Data de realização:** a combinar

**1.5 Modalidade:** Online ao vivo

**1.6: Carga horária:** 40 horas

**1.7 Plataforma (Somente para cursos Online):** Pela internet - plataforma webconference - poderá ser o ZOOM,ou Google Meet.

**1.8 Público-alvo:** Servidores desse Tribunal

**1.9 Número de vagas:** 7

**1.10 Valor:** R\$ 15.960,00

**1.11 Previsão no PAC:** Sim

**1.12 Nome do(s) Instrutor(es):** BRUNO BATTESTIN GONÇALVES, ERICK AUGUSTO REIS SILVA e THIAGO FARIAS

## **2. Dos objetivos:**

O curso Power BI visa capacitar os servidores na criação de relatórios dinâmicos, dashboards e na análise de informações, permitindo assim uma melhor gestão dos ativos, controle das atividades e um poderoso recurso para a tomada de decisão. O curso tem o objetivo de auxiliar os servidores diante dos desafios na utilização dos recursos de análise de grandes volumes de dados na nova ferramenta Power BI Desktop, com o auxílio dos recursos que compõem o Power BI (Power Query, PowerPivot, Power View e Power Map).

## **3. Da justificativa:**

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e estar a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar em atividades diversas, comprometido com a ética e com os princípios constitucionais, buscando o bem comum a partir de um sistema de atualização permanente. A política Nacional de Formação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 192/2014, reconhece a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de servidores com vistas ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

A demanda fundamenta-se ainda, na Resolução TSE nº 22.572/2007, que estabelece o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de servidores da Justiça Eleitoral com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores da Justiça Eleitoral.

E por fim, a contratação em referência está em consonância com a Resolução TREGO nº 286/2018 que dispõe sobre a política de educação e desenvolvimento dos servidores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que assim pondera: “A política de Educação e Desenvolvimento dos Servidores compreende todas ações voltadas para o desenvolvimento integral dos servidores no âmbito institucional, que oportunizem a formação, a atualização, o aperfeiçoamento e a qualificação contínua”.

Na capacitação, ora solicitada, será oferecido treinamento para habilitar e capacitar servidores sobre as funcionalidades do Power BI Desktop e Service a partir de uma demonstração prática referente a transformação, organização, e análise dos dados, bem

como, demonstrar suas principais funções através da aplicação em análises avançadas, para que o usuário demonstre através de visualizadores o poder de tomada de decisão.

Oportuno destacar que o evento em comento agregará valor ao Macroprocessos de Governança e de Apoio da Justiça Eleitoral em Goiás, nos processos de Gestão Institucional e Gestão de Tecnologia da Informação, insertos no Mapa Estratégico deste Tribunal.

No âmbito do programa Gestão por Competências, em análise ao Dicionário de Competências Técnicas do TRE-GO, verifica-se que a ação enquadra-se “35.01- Business Intelligence”.

#### **4. Da inexigibilidade da licitação:**

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito.(Súmula TCU N<sup>o</sup> 252).

A Orientação Normativa da AGU n<sup>o</sup> 18, de 1<sup>o</sup> de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU n<sup>o</sup> 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1<sup>o</sup> da Lei 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

#### **4.1 Da singularidade do objeto**

Em relação à singularidade do objeto, veja-se julgado do Tribunal de Contas da União:

(...) quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de treinamento diferente ou diferenciado

no mercado.

(...) por acreditarmos ser essa definição suscetível a diferentes interpretações, preferimos falar em cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. Treinamentos com essas características serão certamente singulares. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário – Ata 27/98)

Destaca-se a importância e a singularidade do treinamento em tela porque o conteúdo deste curso abrange preparação necessária acerca da utilização da ferramenta Power BI Desktop, Power BI Service e a linguagem DAX, permitindo a geração de relatórios e dashboards, utilizando várias fontes de dados, bem como, a análise dos dados. A capacitação em tela visa o estudo dessa ferramenta tecnológica que tem como objetivo capacitar o servidor e adquirir os conhecimentos necessários para operar a ferramenta de Power BI e ou colaborar com a melhoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Dessarte, é essencial que os servidores que atuam nas áreas de tecnologia da informação tenham estudo contextualizado dos pontos abordados na capacitação em tela, possibilitando um conhecimento teórico e prático embasado sobre todo o processo de implementação e de uso da ferramenta Power BI Desktop, Power BI Service e a linguagem DAX no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

#### **4.2 Da notória especialização**

A contratação de treinamentos adequada à inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, requer que a empresa ou profissional contratado possua notória especialização.

A definição de notória especialização contida na Lei de Licitações e Contratos diz respeito ao profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os responsáveis técnicos pelo curso, Bruno Battestin Gonçalves, Erick Reis e Thiago Farias, demonstram notória especialidade nos treinamentos referentes ao tema, objeto da capacitação em tela, destacando-se por ampla experiência profissional, bem como, possui certificação Microsoft Power Platform (Power BI) ( doc SEI nº 0277334).

Bruno Battestin Gonçalves possui certificação Microsoft Data Analyst Associate (Certification Number: I124-3136) e certificação Adobe ACP em Design Visual com Photoshop (Código credencial: RNGw-4wkk). Formando em Engenharia da Computação. Consultor e instrutor nas tecnologias Microsoft Power BI, Adobe XD e Adobe Photoshop desde 2021. Possui experiência em treinamentos online e presenciais e experiencia no desenvolvimento de projetos voltados a análise, tratamento e visualização de dados com Power BI.

Erick Reis possui certificação Microsoft Data Analyst Associate (Certification Number: 1208-2294). Graduando em análise e desenvolvimento de sistemas. Especialista em análise de dados com Power BI e SQL na ENG DTP& Multimídia. Atuando também em consultorias para desenvolvimento de Reports no Microsoft Power BI. Tem onhecimento nas ferramentas Power BI e Dax Studio, SQL Server e linguagens SQL, MySQL, C#. Ministra cursos e Webinares de Power BI, Linguagem DAX, Linguagem SQL.

Thiago Farias é instrutor com certificação Internacional Microsoft Office Specialist - Excel. Formação superior em Análise de Sistemas, Pós-Graduação - Especialização em Compliance. MBA em Investimentos Financeiros e Private Banking. Com conhecimento e experiência em automação do processamento de informações gerenciais. Análise e gerenciamento de bancos de dados; Extração de dados e transformá-los em painéis de controle (dashboards) para as áreas de negócios. Ministra treinamentos e palestras das tecnologias e ferramentas: Pacote Microsoft Office, Microsoft Power BI, Microsoft Visual Basic for Applications (VBA), Desenvolvimento Web (HTML5 + CSS3 + JavaScript), Linguagens de Programação (PHP, Python, Java, C++, VB.net) e Bancos de dados MySQL.

A empresa ENG DTP & Multimídia tem mais de 30 anos de atividades ininterruptas (desde setembro de 1983), e atua de maneira estratégica em parceria com grandes empresas do setor tecnológico como Adobe, Autodesk, Corel, Microsoft e SENCHA. Atualmente, o foco de atuação do Grupo é a transferência de tecnologias. Para isso, possui parcerias com grandes empresas do setor tecnológico como a Adobe, Autodesk, Corel, Microsoft e SENCHA. Operando em São Paulo, Brasília, Curitiba e Rio de Janeiro, o Grupo ENG dedica-se a treinamentos oficiais, consultoria técnica, licenciamentos de software (Revendedor Top 3 no Brasil), locação de mão de obra e prestação de serviço de Certificação Profissional.

Em relação à empresa descrita no item 1.1, junta-se atestado de capacidade técnica no doc SEI nº 0277356.

## **5. Da execução do serviço**

### **5.1. Dos recursos instrucionais**

A realização do curso demandará a disponibilização:

- computadores/notebooks pessoais com acesso a internet para servidores em tele-trabalho
- computadores do TRE/GO para servidores com trabalho presencial

### **5.2. Das Avaliações**

Será aplicada pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional as avaliações abaixo:

- [Reação e Aprendizagem;](#)
- [Aplicação e Resultado.](#)

### **5.3. Da Certificação**

O certificado é de responsabilidade da empresa contratada.

Ao final do curso, o aluno receberá um certificado digital de conclusão com a carga horária especificada o qual será entregue diretamente pela empresa contratada.

### **5.4. Do Conteúdo Programático**

#### POWER BI

- Módulo I - Introdução ao Power BI; Conceitos do Power BI; Cadastro no Power BI; Instalando Power BI; Fontes de Dados Power BI Analytics. Business Intelligence e Data Science; Conhecendo os Recursos do Power BI; Visão geral sobre fontes de dados; Conectando-se a uma solução SaaS Subindo arquivo CSV Subindo arquivo Workbook Excel Conectando-se a amostras;
- Módulo II - Criando relatórios com visualizações e modelagem de dados; Carregando Dados para o Power BI; Formas de Conexão e Atualização de Dados Modelos de Dados Compostos Excel, Banco de Dados, Outras Fontes Modelando os Dados para o Power BI (Funções de Tratamento de Dados); Explorando o Power BI Service; Visão Geral sobre visualizações; Usando Visualizações Criando um novo relatório; Criando e ajustando visualizações; Formatando visualizações; Criando visualizações em CHART; Usando texto e relatórios; Criando uma visualização de mapa Usando Slicer para filtrar visualizações Ordenar, copiar e colar visualizações Baixando e usando visualizações customizadas; Criando um Modelo de Dados Otimizado para o Analítico: -Desenhando o Modelo -Gerenciando Relacionamentos -Colunas Calculadas -Medidas -Tabelas Calculadas Modificando, imprimindo relatórios e geração de PDF: -Renomeando e deletando páginas de relatórios -Adicionando filtro em uma página ou relatório -Ajustando interações visuais -Imprimindo ou duplicando uma página de relatório -Geração do Relatório em PDF;;
- Módulo III - Criando aplicações com Power BI Design de Relatórios: -Planejamento da Aplicação -Diferenças entre Dashboard Estratégico, Analítico e Operacional -Elementos do Dashboard; -Construindo o Layout -Uso de Cores Criando uma Dashboard: -Criando e administrando Dashboards -Pinando um título de relatório em um Dashboard -Pinando uma página de relatório com Pin dinâmico Construindo Visualizações: -Gráficos -Tabelas -Filtros -Mapas -Cartões -Visuais Personalizados -Temas e Relatórios -Preparando o Relatório para Mobile;
- Módulo VI - Introdução ao DAX Programação DAX nível I: -Uso DAX no Power BI -Uso do apoio do DAX Studio; Funções do DAX I:

-CALENDARAUTO -YEAR/MONTH/DAY -SUM/SUMX/ALL/ALLEXCEPT -MIN/MAX/MINX/MAXX -FILTER -DIVIDE -RELATED  
-SELECTEDVALUE -SUMMARIZE

- Módulo V - Publicando e compartilhando suas Aplicações do Power BI Compartilhando dados com seus colegas de trabalho:  
-Visão geral: Compartilhando relatórios e dashboards -Publicando um relatório na Internet -Atualizando e deletando relatórios publicados -Compartilhando um Dashboard -Removendo compartilhamento -Criando grupos e adicionando usuários -Gerando QR code para um pin ou relatório Usando o Power BI Mobile App: -Editando relatórios e visualizações para Mobile App -Compartilhando pelo aplicativo -Abrindo pin por QR code Atualização de Dados: -Instalando e Configurando Personal Gateway -Definindo Atualizações Automáticas;

## Parte B - Avançado - Linguagem DAX

- Módulo I - Conexões SQL e DataBase Power BI: Conexão com Bases de Dados Importando os Dados e Realizando ETL's DirectQuery com Banco SQL Metodo Import DirectQuery Live Connection Analysis Services Introdução à modelagem de dados Modelo de Dados e DAX Estruturação do modelo estrela Relacionamentos unidirecionais e bidirecionais DAX; Studio Medidas x Colunas; Calculadas Contextos de Avaliação Relacionamento Entre Tabelas Tabelas Expandidas CROSSFILTER RELATED x RELATEDTABLE
- Módulo II - SUMX Funções com Iteradores; CALCULATE; Modificando contextos de Avaliação; DAX Para medidas de negócio; Principais Funções DAX: Funções de Tabela; FILTER; IF; CALCULATE para métricas de avaliação; VALUES HASONEVALUE SELECTEDVALUE COUNTROWS; Analises temporais: Avaliação de Datas MAX MIN LASTDATE FIRSTDATE Módulo III VALUES para modificações de contexto temporais SELECTEDVALUE Iteradores avançados SUMX AVERAGEX MAXX Funções de Inteligência de Tempo: TOTALYTD DATEADD SAMEPERIODLASTYEAR Medidas Semi-Aditivas LASTDATE LASTNONBLANK Tabelas Snapshots Ranking com RANKX TOPN Ranking Dinâmico Trabalhando com Hierarquia Pai-Filho USERRELATIONSHIP: Comparando Vendas com Envios
- Módulo III - VALUES para modificações de contexto temporais; SELECTEDVALUE Iteradores avançados SUMX AVERAGEX MAXX Funções de Inteligência de Tempo: TOTALYTD DATEADD SAMEPERIODLASTYEAR Medidas Semi-Aditivas LASTDATE LASTNONBLANK Tabelas Snapshots Ranking com RANKX TOPN Ranking Dinâmico Trabalhando com Hierarquia Pai-Filho USERRELATIONSHIP: Comparando Vendas com Envios
- Módulo IV - Aplicações de funções DAX em Análises Avançadas; Análise ABC Estática; Segmentação Estática; Calculando Médias de Vendas com AVERAGEX Totais e Médias Móveis Visuais Dinâmicos com Multi-Medidas Clientes Novos x Clientes Antigos Comparação das Vendas em Períodos Distintos Princípio de Pareto DAX estúdio para análise de formulas e medidas Aplicações de multimídia e Conteúdos externos Inserção de HTML5 Inserção de vídeo Uso interativos de vídeos Proteção de conteúdo e uso de senhas senha básica login/senha lista de logins/senhas acesso seletivo de informação.

## **6. Das Obrigações da Contratada**

A Contratada obrigar-se-á a:

- 6.1 A Contratada obrigar-se-á assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, prezando por sua excelência na forma do que dispõe a legislação em vigor e o presente Projeto Básico.
- 6.2 Ministrará o curso de acordo com sua proposta, cumprindo todo o programa proposto para a capacitação.
- 6.3 Observar durante a execução dos serviços contratados o fiel cumprimento de todas as leis federais estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.
- 6.4. Fornecer material didático para os participantes e material de apoio para o professor, caso seja necessário.
- 6.5. Entregar os certificados de conclusão do curso, individualizados por servidor.
- 6.6. Arcar com todos os tributos e contribuições relativas à presente contratação.
- 6.7. Arcar com todas as despesas relativas a passagens, estadia e traslados do professor, se for o caso.
- 6.8. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las em época própria, uma vez que seus diretores, empregados e prepostos não mantêm tampouco manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles ainda que ocorridos nas dependências da Contratante, se for o caso.
- 6.10 Manter no ato da entrega da nota fiscal todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
- 6.11 Realizar o treinamento com a máxima qualidade primando pela pontualidade, boa didática, apresentação de aulas dinâmicas e participativas.

## **7. Das Obrigações da Contratante**

- 7.1. Fornecer o local para a realização das aulas teóricas, se for o caso.
- 7.2. Fornecer os recursos instrucionais descritos no item 6.2

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na lei.

7.4. Realizar o pagamento no prazo legal, após a entrega da Nota Fiscal e dos certificados de conclusão, desde que verificada as condições de regularidade para o pagamento.

## **8. Condições para Pagamento**

O pagamento está condicionado à comprovação da realização do evento, mediante apresentação dos certificados de conclusão dos participantes, apresentação da Nota Fiscal juntamente às certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS.

## **9. Da Fiscalização do Contrato**

O curso, ora proposto, será fiscalizado pelo chefe da Seção de Capacitação, conforme atribuições regulamentares da unidade especializada, que ficará responsável por fazer cumprir todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento e apresentará Nota Técnica acerca da prestação dos serviços.

## **10. Da aplicação de Penalidades**

Caberá ao TRE-GO decidir pela aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93, mediante regular tramitação processual.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Aline Maria de Melo Santana

Analista Judiciário

*(datado e assinado eletronicamente)*

Bianca Thaís de Souza Crocamo

Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional

---

**DESPACHO DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

De acordo com os argumentos e com o projeto apresentado pela Seção de Capacitação.

Encaminhe-se a proposta ao Secretário de Gestão de Pessoas para análise e, no caso de concordância, para prosseguimento normal do feito.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Loirí Schwingel

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo.

Visando conferir celeridade ao procedimento, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para que proceda ao enquadramento da despesa e verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custeá-la.

Após, à Diretoria-Geral, para apreciação.

*(datado e assinado eletronicamente)*

Milena Jorge Gonçalves

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA DE MELO SANTANA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/06/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA THAÍS DE SOUZA CROCAMO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/06/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, COORDENADOR(A)**, em 06/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A)**, em 06/06/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0277358** e o código CRC **C5AA15F0**.

---

22.0.000000465-4

0277358v20

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"  
Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)